



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO Nº **01/2026** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua General Osório, 348, em Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777, e a **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 74.704.008/0001-75, com sede na Av. Bento Gonçalves, 9500 – Prédio 43.609, bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Antônio Pêgas Henriques, RG **326225**, expedido por SSP/RS, CPF ***.289.130-**, conforme atos constitutivos da fundação, resolvem aditar o contrato que firmaram na data de 29 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021, com consequente alteração do plano de trabalho e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 4 (quatro) meses, isto é de 03/02/2026 a 03/06/2026.

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3341 - Fax: (54) 3449-3341
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Alterar na Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2, os Custos Operacionais da Fundação, conforme segue:

“Os custos operacionais da FUNDAÇÃO serão ressarcidos com base em critérios definidos, aprovados pela PROPLAN/UFRGS, no valor de R\$ 11.540,31 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos) para toda a execução do projeto. No caso de o prazo do projeto ser inferior ou superior a doze meses, os meses a menor de doze ou os excedentes de doze serão calculados a razão de 1/12 (um doze avos) do valor anual extraído da planilha da PROPLAN”

Parágrafo único. Os custos operacionais da Fundação serão ressarcidos conforme previsão no plano de trabalho”.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. João Antônio Pêgas Henriques
Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 28/01/2026

TERMO ADITIVO Nº TA 01/2026 - Prazo 120 dias/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2026 15:38)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 30/01/2026 14:18)

JOÃO ANTONIO PÊGAS HENRIQUES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.130-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 5
, ano: 2026, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 28/01/2026 e o código de verificação: cc21b812d0